

LEI Nº 1.373 / 89

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.117/85 QUE DISPÕE SOBRE O NOVO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ.

O Prefeito Municipal de Muriaé, usando suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 501, de 03/12/70, e item 8º do art. 77 da Lei Complementar nº 3 de 28 de dezembro de 1972.

Decreta:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Assistente Social lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Art. 2º - Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, em razão da criação do cargo constante do artigo 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes do art. 1º desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes no orçamento para 1989.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no Edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos 28 de junho de 1989.

Dr. Christiano Augusto Bicalho Canêdo
Prefeito Municipal de Muriaé